



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº129/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração

2 – MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2023.

Em razão do valor e todo o exposto a seguir, solicito autorização para **dispensa de licitação**.

3 – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA À AQUISIÇÃO DE CAMISETAS CONFECCIONADAS EM 100% ALGODÃO, DESTINADAS AO USO EM EVENTOS, CAMPANHAS E DEMAIS AÇÕES INSTITUCIONAIS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	CAMISETA ROSA - camisetas de alta qualidade, confeccionadas em 100% algodão, para uso em eventos relacionados ao outubro rosa e demais programações focadas as mulheres. As camisetas devem ter modelagem unissex clássica, com	200,00	UN	40,00	8.000,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

	<p>costura reforçada e acabamento durável, confeccionadas com fio 30/1 penteado ou superior, gramatura mínima de 180 g/m² e algodão preferencialmente do tipo Pima ou Egípcio. Devem estar disponíveis nos tamanhos P, M, G, GG e XGG, seguindo tabela de medidas oficial. As cores serão definidas conforme solicitação formal, e a estampa, quando exigida, deverá ser de alta qualidade, aplicada por serigrafia ou bordado resistente.</p>				
02	<p>CAMISETA AMARELA - camisetas de alta qualidade, confeccionadas em 100% algodão, para uso em eventos relacionados ao setembro amarelo. As camisetas devem ter modelagem unissex clássica, com costura reforçada e acabamento durável, confeccionadas com fio 30/1 penteado ou superior, gramatura mínima de 180 g/m² e algodão preferencialmente do tipo Pima ou Egípcio. Devem estar disponíveis nos tamanhos P, M, G, GG e XGG, seguindo tabela de medidas oficial. As cores serão definidas conforme solicitação formal, e a estampa, quando exigida,</p>	50,00	UN	40,00	2.000,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

	deverá ser de alta qualidade, aplicada por serigrafia ou bordado resistente.				
03	CAMISETA LILÁS - camisetas de alta qualidade, confeccionadas em 100% algodão, para uso em eventos relacionados ao agosto lilás. As camisetas devem ter modelagem unissex clássica, com costura reforçada e acabamento durável, confeccionadas com fio 30/1 penteado ou superior, gramatura mínima de 180 g/m ² e algodão preferencialmente do tipo Pima ou Egípcio. Devem estar disponíveis nos tamanhos P, M, G, GG e XGG, seguindo tabela de medidas oficial. As cores serão definidas conforme solicitação formal, e a estampa, quando exigida, deverá ser de alta qualidade, aplicada por serigrafia ou bordado resistente.	50,00	UN	40,00	2.000,00
04	CAMISETA PRETA - camisetas de alta qualidade, confeccionadas em 100% algodão, para uso em eventos relacionados ao combate contra o abuso de crianças e adolescentes. As camisetas devem ter modelagem unissex clássica, com costura reforçada e acabamento	100,00	UN	40,00	4.000,00



	<p>durável, confeccionadas com fio 30/1 penteado ou superior, gramatura mínima de 180 g/m² e algodão preferencialmente do tipo Pima ou Egípcio. Devem estar disponíveis nos tamanhos P, M, G, GG e XGG, seguindo tabela de medidas oficial. As cores serão definidas conforme solicitação formal, e a estampa, quando exigida, deverá ser de alta qualidade, aplicada por serigrafia ou bordado resistente.</p>				
05	<p>CAMISETA BRANCA - camisetas de alta qualidade, confeccionadas em 100% algodão, para uso em eventos oficiais, uniformes institucionais e demais atividades da Prefeitura Municipal. As camisetas devem ter modelagem unissex clássica, com costura reforçada e acabamento durável, confeccionadas com fio 30/1 penteado ou superior, gramatura mínima de 180 g/m² e algodão preferencialmente do tipo Pima ou Egípcio. Devem estar disponíveis nos tamanhos P, M, G, GG e XGG, seguindo tabela de medidas oficial. As cores serão definidas conforme solicitação formal, e a estampa, quando exigida, deverá ser de alta</p>	200,00	UN	40,00	8.000,00



	qualidade, aplicada por serigrafia ou bordado resistente.				
VALOR TOTAL				R\$	24.000,00

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO/CONDIÇÕES

Aquisição de camisetas confeccionadas em 100% algodão, destinadas à utilização em campanhas institucionais, eventos oficiais, ações de conscientização, capacitações, atividades intersetoriais e demais mobilizações promovidas pela Administração Municipal de Laranjal-PR, conforme especificações técnicas e condições descritas neste termo.

Especificações Técnicas Mínimas:

- Composição: 100% algodão de alta qualidade, preferencialmente fibras longas e resistentes
- Gramatura: mínima de 180 g/m², assegurando conforto, resistência e durabilidade;
- Fio: 30/1 penteado ou superior, garantindo maciez e acabamento uniforme;
- Modelagem: clássica/unissex, com costura reforçada e acabamento de alta durabilidade;
- Tamanhos: P, M, G, GG e XGG, em conformidade com tabela de medidas compatível com normas de vestuário;
- Cores: a serem definidas formalmente pela Secretaria demandante em cada pedido;
- Estampa: quando solicitada, deverá ser aplicada em serigrafia ou bordado resistente, de alta qualidade, com fixação duradoura e resistência comprovada a lavagens;
- Apresentação final: produto novo, sem defeitos, manchas, odores ou irregularidades de confecção.

Condições de Fornecimento e Entrega:

- Prazo de entrega: até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da emissão da ordem de fornecimento;
- Forma de entrega: parcelada, conforme cronograma e demanda apresentados pela Secretaria de Administração;
- Procedimento de recebimento: os itens serão conferidos pelo fiscal designado, que verificará quantidade, qualidade e conformidade com as



especificações; somente após a conferência haverá o descarregamento nos locais indicados pela Administração;

- Aceitação: somente serão aceitos os produtos que atenderem integralmente às especificações técnicas e de qualidade estabelecidas neste termo

5- JUSTIFICATIVA

A aquisição de camisetas confeccionadas em 100% algodão mostra-se necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Promoção Social, em campanhas institucionais, eventos oficiais, capacitações e demais ações voltadas ao interesse público.

O fornecimento de camisetas padronizadas é fundamental para:

- Identificação das equipes envolvidas em campanhas e eventos;
- Fortalecimento da imagem institucional da Administração Municipal junto à comunidade;
- Organização e acolhimento dos participantes, garantindo maior credibilidade às ações desenvolvidas;
- Padronização visual, essencial em mobilizações de conscientização como Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul, entre outras.

O material 100% algodão foi especificado por suas características técnicas e funcionais, apresentando as seguintes vantagens:

- Conforto térmico superior, por se tratar de fibra natural que permite melhor respiração da pele;
- Alta durabilidade, especialmente em gramaturas adequadas (mínimo de 180 g/m²), garantindo resistência ao uso frequente;
- Toque macio e acabamento de qualidade, que proporciona maior bem-estar aos usuários;
- Facilidade de personalização por serigrafia ou bordado, assegurando identidade visual de alta qualidade nas campanhas.

No aspecto econômico, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores especializados (conforme cotação em anexo), a qual comprova que os valores estão dentro da média de mercado, assegurando a economicidade da contratação.

A opção pela Dispensa Direta fundamenta-se no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que prevê hipóteses em que a licitação é dispensável. No caso em tela, trata-se de aquisição de bens comuns, com parâmetros objetivos de especificação e amplamente disponíveis no mercado, em quantitativo e valor que se enquadram nas disposições legais.



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

Ressalta-se que a não contratação comprometeria a execução das campanhas institucionais e eventos municipais, afetando negativamente a eficiência administrativa, a organização das atividades e a imagem institucional da Administração Pública perante a população.

Assim, a contratação via Dispensa Direta mostra-se necessária, vantajosa e devidamente justificada, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, assegurando o regular andamento das ações promovidas pela Administração Municipal.

6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRAZO PARA ENTREGA

A Vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Os objetos licitados deverão ser entregues em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento. As entregas deverão ocorrer no período, das 08h às 11:30h e das 13:00 às 16:30h, de segunda a sexta-feira. O entregador representante do fornecedor deve comparecer diretamente à Secretaria Municipal de administração para conferência pelo fiscal técnico de notas e itens e em seguida descarregar nas respectivas mercadorias.

Todos os produtos entregues serão inspecionados pelo fiscal técnico do Município de Laranjal. Somente serão aceitos os itens que atenderem às especificações de qualidade e validade.

7- PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, conforme entrega do bem/prestação do serviço efetivada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente da emissão da nota fiscal.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano. Além disso, a CONTRATADA poderá, a seu critério, interromper o fornecimento do bem ou a prestação do serviço até que a situação seja devidamente regularizada, sem que tal interrupção configure descumprimento contratual.

8. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor apresentar os seguintes documentos mínimos:

a) registro comercial no caso de firma individual;

a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

g) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

i) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

09 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme parecer emitido pelo setor de contabilidade:



Conta despesa	Natureza despesa	Funcional	Fonte	G.Fonte
00800	3.3.90.30.23.00-MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	03.004.04.122.0401.2016	00000	E
02800	3.3.90.30.23.00-MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	09.002.27.812.2701.2045	00000	E
03240	3.3.90.30.23.00-MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.002.10.301.1001.2051	00303	E
03500	3.3.90.30.23.00-MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.003.10.301.1001.2054	00493	E
03510	3.3.90.30.23.00-MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.003.10.301.1001.2054	00494	E
03860	3.3.90.30.23.00-MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.003.10.304.1001.2058	00492	E
04070	3.3.90.30.23.00-MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	11.002.08.244.0801.2080	00000	E
05110	3.3.90.30.23.00-MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	15.002.13.392.1301.2081	00000	E

10 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

11 - VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O Valor Estimado para a contratação é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Considerando a necessidade de atender à demanda prevista neste Termo de Referência, destaca-se que, para o item em questão, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, a fim de assegurar a observância aos princípios da economicidade, eficiência e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A futura contratada deverá observar integralmente os requisitos estabelecidos, sendo a escolha fundamentada em processo conduzido de forma criteriosa, em conformidade com a legislação vigente.

A empresa **CINELÂNDIA FOTOS E VÍDEOS LTDA.** apresentou a proposta mais vantajosa para o fornecimento das camisetas confeccionadas em 100% algodão, atendendo às especificações técnicas definidas (modelagem clássica/unissex, gramatura mínima de 180 g/m², fio penteado de qualidade, resistência, conforto e durabilidade, com possibilidade de personalização). O valor ofertado pela empresa encontra-se compatível com a média praticada no mercado, conforme demonstrado na cotação anexa, garantindo economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se, ainda, que a empresa possui condições de atender ao fornecimento de forma ágil e segura, o que possibilita maior eficiência logística, suporte adequado e confiabilidade durante toda a execução contratual.

Diante disso, conclui-se que a contratação da referida empresa atende plenamente aos princípios da Administração Pública, em especial os da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público, justificando-se a dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação revela-se tecnicamente viável, encontra-se amparada em orçamento disponível e apresenta riscos mínimos, plenamente mitigáveis por meio de cláusulas contratuais específicas e acompanhamento rigoroso da execução.

Assim, a medida configura-se como a solução mais adequada, eficaz e financeiramente vantajosa para atender à demanda apresentada, garantindo eficiência, agilidade, confiabilidade e sustentabilidade na aplicação dos recursos públicos.

12- DA COTAÇÃO DE PREÇOS



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

Os orçamentos foram obtidos por meio de cotações junto a fornecedores do ramo de confecções, assegurando a transparência e a observância aos princípios da Administração Pública. Após a análise comparativa, constatou-se que a empresa CINELÂNDIA FOTOS E VIDEOS LTDA apresentou a proposta de menor valor para o fornecimento de camisetas confeccionadas em 100% algodão, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

A proposta apresentada garante economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, além de assegurar qualidade, durabilidade e praticidade no uso das camisetas durante campanhas e eventos oficiais. Destaca-se, ainda, que a empresa possui condições de atendimento ágil e eficiente, o que favorece a logística de entrega e o pleno cumprimento do objeto contratado.

13 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será feita pelo fiscal de contratos conforme portaria nº 49/2025.

Laranjal-PR, 03 de Outubro de 2025.

Flaviane dos Santos

Secretaria de Administração